



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL Nº 33/2024

SISTEMA DE UTILIZAÇÃO PARTILHADA DE UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS SEM CUSTOS PARA O UTILIZADOR

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2023, foi aprovado o Projeto de Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Utilização de Bicicletas, e deliberado submeter o processo a consulta pública;

O Projeto foi submetido a consulta pública, através do Edital nº 109/2023 de 12 de outubro, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República, nº 219 de 13 de novembro de 2023, através do Edital nº 1948/2023;

O Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Utilização de Bicicletas foi aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco em sessão extraordinária de 21/03/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, nº 77 de 18/04/2024;

Esta iniciativa constitui uma experiência piloto com o objetivo de analisar o processo de adesão, suas dificuldades e oportunidades, junto da comunidade que beneficiará da sua utilização;

Verificando-se que o custo de utilização de serviço previsto no nº 1, do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Utilização de Bicicletas deve ser aplicado após uma fase de experiências e testes;

De acordo com o nº 2, do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Sistema de Utilização Partilhada de Utilização de Bicicletas “os custos associados à utilização do serviço poderão ser alterados sob proposta do Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco ou do Vereador com Competência Delegada e sujeitas à aprovação do Executivo Municipal, sempre que se justificar a sua alteração”.

Assim, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais, para apoiar a realização de atividades de natureza social, desportiva, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, como previsto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 30/4/2024, por proposta do Sr. Vice Presidente, aprovar o acesso sem custos para o utilizador ao Sistema de Utilização Partilhada de Utilização de Bicicletas, pelo período de 6 meses, com início após publicação do Regulamento no Diário da República. Paços do Município de Castelo Branco, 2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Leopoldo Rodrigues Martins